



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 032/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

020 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0469500292.096 – REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	199	150000000000	6.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária:

020 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	186	150000000000	6.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, em 07 de maio de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de



Autenticar documento em <https://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003900380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.